



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 752
00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2016	proposição Medida Provisória nº 752 de 2016
---------------------------	---

Autor Deputado Nilson Leitão	nº do prontuário 405
--	--------------------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o art. 12-B na Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. 12-B. Os contratos de parceria do setor ferroviário definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, poderão abranger a construção de novos trechos ou ramais ferroviários, com a extensão necessária para atender polos geradores de carga, mediante requerimento do concessionário e anuênciia do Poder concedente, desde que a construção do ramal seja solução operacionalmente eficiente em termos de custo logístico de escoamento de produção, elevando inclusive a eficiência na operação dos serviços já concedidos”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva permitir a expansão da malha ferroviária nacional, utilizando-se dos contratos ferroviários vigentes. Confere ao poder concedente e à concessionária a possibilidade de adaptar a configuração das malhas ferroviárias existentes às condições da estrutura produtiva atual, alcançando regiões produtoras atualmente não atendidas pelo serviço de transporte ferroviário.

PARLAMENTAR